



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO Crea-MS  
CAMURB/Crea-MS

DELIBERAÇÃO CAMURB/Crea-MS n. 001/2023	
Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMURB do Crea-MS	<input type="radio"/> Processo nº <input type="radio"/> Protocolo nº <input type="radio"/> Outros:
Assunto:	<b>3 – Eleição do Coordenador Adjunto:</b> De acordo com o art. 155 do Regimento Interno do Crea-MS, o Coordenador da Comissão Especial é eleito pelo Plenário do Crea-MS e o Coordenador Adjunto é eleito pelos seus integrantes, sendo permitida uma única recondução. Parágrafo único. Em caso de empate, será eleito o candidato com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea.
Interessado:	<b>Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMURB do Crea-MS</b>
Para Setor:	DAT e Diretoria do CREA-MS

A Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMURB do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, na **1ª Reunião Ordinária** realizada presencialmente no dia **14/4/2023**, após apreciar o assunto em epígrafe, que trata da Eleição do Coordenador Adjunto desta Comissão, **DELIBEROU** por transferir o assunto para deliberação na próxima reunião. Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional Eng. Mec. ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES. Votou favoravelmente o Senhor Conselheiro Regional: Eng. Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
**Eng. Mec. ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES**  
Coordenador da CAMURB/Crea-MS

*Assinado Eletronicamente*  
**Eng. Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**  
Membro da CAMURB/Crea-MS



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, Conselheiro Suplente**, em **19/04/2023**, às **16:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES, Conselheiro**, em **02/05/2023**, às **12:55**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento> Processado Administrativo?codigo=3N9TurfNPVOWK25Ae\_vjZ5g



Incluído no processo n. P2023/030588-6 por Tatiane Marder Bogue em 17/04/2023 às 15:52:47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO Crea-MS  
CAMURB/Crea-MS

DELIBERAÇÃO CAMURB/Crea-MS n. 002/2023	
Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMURB do Crea-MS	<input type="radio"/> Processo n° <input type="radio"/> Protocolo n° <input type="radio"/> Outros:
Assunto:	001P – Elaboração do Plano de Trabalho do Exercício de 2023 da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – CAMURB do Crea-MS.
Interessado:	Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMURB do Crea-MS
Para Setor:	DAT e Diretoria do CREA-MS

A Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMURB do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, na **1ª Reunião Ordinária** realizada presencialmente no dia **14/4/2023**, após apreciação do **Plano de Trabalho do Exercício de 2023 da CAMURB do CREA-MS, DELIBEROU** por aprovar na íntegra o **Plano de Trabalho do Exercício de 2023** da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMURB do Crea-MS ( Anexo ). Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional Eng. Mec. ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES. Votou favoravelmente o Senhor Conselheiro Regional: Eng. Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
**Eng. Mec. ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES**  
Coordenador da CAMURB/Crea-MS

*Assinado Eletronicamente*  
**Eng. Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**  
Membro da CAMURB/Crea-MS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS**

**COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA  
CAMURB do Crea-MS**

**PLANO ANUAL DE TRABALHO - 2023**

Considerando que, conforme o art. 150 do Regimento Interno do Crea-MS, a Comissão Especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo;

Considerando a **Decisão PL/MS n. 016/2023**, que decidiu instituir a Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, com mandato para o período de **27/1/2023 à 26/1/2024**;

Considerando o disposto no art. 156, inciso III, do Regimento Interno do Crea-MS, esta Comissão vem apresentar seu Plano Anual de Trabalho para o exercício de **2023**.

**1. COMPOSIÇÃO:**

Esta Comissão Especial é composta pelos seguintes membros:

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
1.	Eng. Mec. ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES	Eng. Mec. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA
2.	Eng. Agr. CORNELIA CRISTINA NAGEL	Eng. Agr. / Civil PAULO EDUARDO TEODORO
3.	Eng. Civ. OSCAR RAUL DIAS HAACK	Eng. Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS

**2. OBJETIVO:**

Apresentar à Diretoria do Crea-MS as metas, ações, calendário, previsão de recursos administrativos e financeiros necessários para o exercício de **2023** da Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – CAMURB do Crea-MS.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS**

**3. METAS:**

- Propagar, por meio de palestras e seminários, o conhecimento do tema acessibilidade no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Realizar visitas técnicas para estudo da acessibilidade e posterior divulgação de projetos na área;
- Divulgação de materiais informativos com o tema acessibilidade aos profissionais do Sistema Confea/Crea, por meio das Instituições de Ensino registradas no Crea-MS, Entidades de Classes e Sindicatos;
- Estimular a participação dos Conselheiros(as) em eventos sobre Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

**4. AÇÕES:**

- Acompanhar a aplicação da legislação em vigor sobre acessibilidade e mobilidade urbana, em âmbito municipal e estadual;
- Divulgar a Cartilha de Acessibilidade do Confea por meio digital, nas redes sociais, empresas, profissionais e órgãos públicos e privados;
- Elaborar junto a Assessoria de Comunicação materiais eletrônicos referentes à Acessibilidade, afim de conscientização e orientação aos profissionais dentro de suas obras e serviços;
- Promover seminários ou workshops sobre o tema de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, através do DRI-Departamento de Relações Institucionais do Crea-MS.

**5. CALENDÁRIO DAS REUNIÕES:**

As reuniões serão realizadas presencialmente ou através de videoconferência, conforme o calendário abaixo:

<b>Calendário de Reuniões/2023</b>				
<b>Mês</b>	<b>Abril/2023</b>	<b>Junho/2023</b>	<b>Setembro/2023</b>	<b>Dezembro/2023</b>
<b>Data</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>08</b>
<b>Horário</b>	<b>16h30”</b>	<b>16h30”</b>	<b>16h30”</b>	<b>16h30”</b>

A Comissão poderá realizar reuniões extraordinárias quando demandado pelas Câmaras Especializadas, Comissões, Departamentos e/ou Presidência do Conselho, para apreciação de assuntos específicos e/ou relevantes.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS**

**6. PREVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:**

O apoio administrativo é fundamental para realização das reuniões e os recursos financeiros para custeio das despesas de Membros da Comissão, quando em missão para participar de eventos de qualquer tipo ou natureza de interesse da Comissão ou do Conselho.

<b>a) Recursos Administrativos:</b>			
Qtde	Descrição		
1	Analista Técnico, para assessoramento das reuniões da CAMURB;		
1	Agente Administrativo(a), para preparar e secretariar as reuniões da CAMURB;		
1	Jornalista, para divulgação de matérias de interesse da CAMURB, por meio digital, nas redes sociais, para os profissionais, empresas públicas, privadas e sociedade em geral;		
1	Sala para realização das reuniões da CAMURB, seja por videoconferência ou presenciais;		
1	Notebook equipado com mouse, pad mouse, com acesso liberado à internet para realização das reuniões da CAMURB, seja por videoconferência ou presenciais e materiais de expediente.		
<b>b) Recursos Financeiros:</b>			
Qtde	Evento	Despesa	Valor
1	Congresso Nacional de Práticas Inclusivas - CONAPI	Participação no Evento CONAPI representando o Crea-MS	<b>R\$ 6.000,00</b>
2	Congressos, Seminários e Eventos de Acessibilidade promovidos pelo CONFEA, Crea's, Órgãos Públicos e Privados de outros Estados da Federação	Participação nos Eventos, representando o Crea-MS, com a finalidade de promover interação, intercâmbio, troca e atualização de informações.	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

Campo Grande-MS, **14/04/2023**.

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Mec. ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES**

Coordenador da Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana  
CAMURB do Crea-MS

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**

Membro da Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana  
CAMURB do Crea-MS





Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, Conselheiro Suplente**, em **19/04/2023**, às **16:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES, Coordenador**, em **02/05/2023**, às **12:55**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

